



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2021 CSSS-IGU/CGAE-IGU/DAE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

• EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Iguatu, Francisco Heber da Silva, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2021, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Disposições preliminares

Considerando a situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus - COVID-19, o presente edital se destina à seleção dos estudantes solicitantes do auxílio estudantil **alimentação**, regularmente **matriculados no ensino remoto** dos cursos técnicos (integrado, subsequente) e superiores do Campus Iguatu.

2. Do Objetivo

Atender aos estudantes que estejam em situação de insegurança alimentar, diretamente atingidos pelas consequências socioeconômicas da pandemia do COVID-19 que geraram o agravamento das condições de vulnerabilidade social já existentes.

3. Dos Requisitos de Participação

1. Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
2. Observar as exigências deste Edital.
3. Estar **matriculado no ensino remoto**.
4. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais;

5. Do valor

O valor da parcela do Auxílio Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de **14 a 20 de abril de 2021**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchidos, ou preenchidos de forma incorreta, inclusive o espaço destinado às INFORMAÇÕES ADICIONAIS;

6.4.2 com a documentação incompleta (exemplo: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda ou de ausência de renda de algum membro da família, inclusive do estudante, comprovante de residência, etc.);

6.4.3 documentação não atualizada;

6.4.4 documentação rasurada;

6.5 A falta de qualquer documento implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso

7 Da Documentação

Documentação para todos os auxílios:

7.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive o estudante requerente;

7.1.1 Na ausência de comprovante oficial (contracheque, carteira de trabalho, extrato bancário, declaração de Imposto de Renda, etc.), a comprovação de renda pode ser feita pela Declaração de Renda (ANEXO I);

7.1.2 Os membros da família maiores de 18 anos que não possuem nenhuma renda, inclusive o estudante requerente, deverão apresentar a Declaração que não possui renda (ANEXO II);

7.2 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

7.3 Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família, se a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

São comprovantes de recebimento do Bolsa Família:

a) Extrato emitido pela caixa no ato do saque;

b) Declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família (ANEXO V).

7.4 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente, constante no ANEXO III do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

8 São comprovantes de renda:

1. Trabalhadores Assalariados:

8.1.1 Contracheque

8.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

8.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e 8.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

8.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

8.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

8.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

8.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

5. Notas fiscais de vendas.

8.3 Aposentados e Pensionistas:

8.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

8.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

3. Extratos bancários dos últimos três meses.

8.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

8.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

8.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

8.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

8.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Serão aceitas declarações escritas à mão, cuja redação esteja conforme os modelos constantes nos anexos.

Caso o estudante verifique algum erro em sua solicitação, após a finalização da inscrição, ele poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição.

9 Do Processo de Seleção

9.1.A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

1. Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
2. Análise documental pelo Serviço Social;
3. Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e
4. Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

10 Do Resultado

1. O resultado preliminar será divulgado no dia **30/04/2021**, disponível no SISAE.
2. O resultado final, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia **06/05/2021**, disponível no SISAE.
3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
4. **Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.**

11 Dos Recursos

1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de e-mail para o endereço dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia **13/04/2021**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
2. **O recurso contra o resultado preliminar da seleção** será interposto, exclusivamente, em requerimento no SISAE na data **03 de maio de 2021**.
3. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
4. Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitado, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

12 Do Cronograma

Publicação do Edital	13/04/2021	Redes Sociais/ www.ifce.edu.br e sisae.ifce.edu.br
Recursos contra os termos do Edital	13/04/2021	dae.reitoria@ifce.edu.br
Inscrições	14/04 a 20/04/2021	www.sisae.ifce.edu.br
Análise documental	21/04 a	SISAE/Serviço Social

Análise documental	30/04/2021	SISAE/Serviço Social
Resultado preliminar da seleção	30/04/2021	SISAE
Recurso ao Resultado preliminar	03/05/2021	SISAE
Resultado final	06/05/2021	SISAE
Período para informar dados bancários	06 a 12/05/2021	SISAE

13 Das Disposições Gerais

Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.

Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Iguatu, 12 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sandy Andreza de Lavor Araujo**, Assistente Social, em 12/04/2021, às 08:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Marta Gonçalves Ferreira, Assistente Social**, em 12/04/2021, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ioneide de Souza Bandeira Pereira, Chefe do Departamento de Apoio Estudantil**, em 12/04/2021, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 12/04/2021, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2548867** e o código CRC **C7272F67**.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA FORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____, CPF nº _____,
declaro que possuo trabalho formal, com vínculo empregatício, exercendo a
função de _____ auferindo renda
mensal no valor de R\$ _____, mas devido ao isolamento
social por causa da pandemia da COVID-19 não tenho como apresentar os
demais comprovantes.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____; CPF nº _____
_____, declaro que exerço a atividade de
_____ auferindo renda mensal
aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____ estudante do Curso _____ matrícula nº _____ CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável Legal CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Eu, _____ portador do RG
nº _____ CPF _____ ,

declaro que sou
aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor
de R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho com
apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou pelo
INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, NIS
nº _____ declaro que sou beneficiário do
Programa Bolsa Família e recebo o valor
mensal de R\$ _____, mas devido ao
isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho como
apresentar não tenho como apresentar comprovantes emitidos pela entidade
legalmente instituída demais.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura